

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES REUNIDAS DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 811/03**.

Trata-se de projeto de lei nº 811/03, do Nobre Vereador Roberto Tripoli, que visa regular o Programa Saúde Animal - PSA, instituído pela Portaria nº 4550, de 29 de outubro de 2002.

A Lei Orgânica do Município, no artigo 188, estabelece, entre as atribuições do Município a de executar, entre outras, ações de proteção aos animais, o que compreende a competência legislativa sobre a matéria.

Face ao exposto, sob o aspecto jurídico, a matéria ampara-se nos artigos 13, I; 37“caput” e 188, todos da Lei Orgânica do Município.

Opina-se, portanto,
PELA LEGALIDADE.

No mérito, as comissões designadas nada têm a opor quanto ao teor da propositura, uma vez, que com base na justificativa apresentada, reconhecem a importância do projeto para o Município de São Paulo.

O parecer, portanto, é
FAVORÁVEL.

Quanto aos aspectos financeiros, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, uma vez que as despesas correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Face ao exposto, o parecer, é
FAVORÁVEL

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA E METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO”